



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 476, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Institui o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança e gestão das contratações neste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução n. 159, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Governança das Contratações Públicas nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato n. 251, de 22 de maio de 2023, que institui a Política de Governança das Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações constantes do PROAD n. 8245/2022; e

CONSIDERANDO o Proad 2676/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para área de Contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I – contratação: toda e qualquer compra de bens, contratação de obras ou serviços, ou esses em conjunto, com ou sem licitação, com ou sem a formalização de termo de contrato, destinados a viabilizar a execução das atividades finalísticas e das atividades meio para atingir os objetivos priorizados pelo Tribunal;

II – funções essenciais do processo de contratações: dirigentes, pregoeiros(as), membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio, servidores(as) que atuam na pesquisa de preços, gestores(as) e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações;

III - gestão de contratações: estruturas responsáveis pelo planejamento da forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, pela execução e pelos controles relacionados às etapas dos macroprocessos de contratações e dos indicadores de riscos;

IV – governança das contratações: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações, objetivando que as aquisições agreguem valor ao negócio do órgão, com riscos aceitáveis;

V – Planejamento Estratégico Institucional (PEI): instrumento que define os objetivos, as estratégias, os projetos, as metas e os indicadores de desempenho a serem alcançados pelo Tribunal em um período determinado;

VI - Plano Anual de Capacitação (PAC): instrumento de planejamento de ações de capacitação voltado para o desenvolvimento de competências necessárias que garantam a eficácia dos resultados almejados pelo Tribunal;

VII - Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações (PACC): instrumento de planejamento de ações de capacitação para as funções-chave da governança e gestão de contratações, parte integrante do PAC; e

VIII - Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação (PAC de TI): instrumento de planejamento de ações de capacitação para desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias ao melhor cumprimento das atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC).

Art. 3º O processo de elaboração e gestão do PACC tem por objetivos:

I - garantir o desenvolvimento das competências gerenciais e técnicas dos ocupantes das funções essenciais do processo de contratações, consoante modelo de gestão por competências institucional;

II - promover o alinhamento das competências dos ocupantes das funções essenciais do processo de contratações às melhores práticas recomendadas pelos órgãos superiores e de controle; e

III - definir etapas, perfis e responsabilidades do processo.

Art. 4º A participação de servidores(as) ocupantes das funções essenciais do processo de contratações nos eventos de capacitação propostos no planejamento deve observar as seguintes condições:

I - relação direta entre as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) e o conteúdo proposto, bem como a autorização pela chefia imediata; e

II - conteúdo programático que apresente novidades relevantes em relação aos cursos dos quais participou, no exercício imediatamente anterior.

Art. 5º A proposta do planejamento será elaborada pela Coordenadoria de Governança de Contratações, considerando o processo de trabalho estabelecido pela Escola Judicial do TRT da 5ª Região e o processo de gestão por competências gerido pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP).

Art. 6º Os recursos para realização das ações previstas no PACC devem ser alocados a partir da dotação orçamentária destinada a ações de capacitação previstas para o Tribunal.

Art. 7º Cabe ao Subcomitê de Governança de Contratações validar o PACC e encaminhar para análise, deliberação e execução da Escola Judicial.

Art. 8º Deve constar de forma destacada no Plano Anual de Capacitação do TRT da 5ª Região os itens referentes à capacitação técnica da área de contratações, considerando, sempre que possível e necessário, consoante diretrizes do modelo de competências, ações de capacitação afetas aos temas da governança das contratações, desenvolvimento sustentável, licitações e contratos, ética, integridade, LGPD e gestão de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação dos(as) servidores(as) da área de contratações que objetivam o desenvolvimento de competências gerenciais serão registradas como constantes do Plano de Desenvolvimento Gerencial.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 08.08.2023, páginas 4-5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes - Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*